



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 1959

LEI Nº 1166, de 25 de novembro de 1959

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$103.316,30.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$103.316,30 (cento e três mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos), destinado á cobertura de despesas realizadas no exercício de 1958, conforme relação abaixo.

1 - Indústrias "Petracco-Nicoli" S.A.....	Cr\$8.770,80
2 - Humberto Gomes & Filhos ....	Cr\$3.350,00
3 - José Augusto Rodrigues .....	Cr\$5.100,00
4 - Companhia Predial de Taubaté .....	Cr\$2.330,00
5 - Rodrigues Teixeira & Cia. Ltda .....	Cr\$5272,00
6 - José Rodrigues Alves .....	Cr\$7.800,00
7 - Companhia Telefônica Brasileira .....	Cr\$3.007,80
8 - Irmãos Valentini Ltda .....	Cr\$21.149,00
9 - Moacyr Freire S.A. ....	Cr\$46.536,70
Soma.....	Cr\$ 103.316,30

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto por meio de índices técnicos, baseados na execução orçamentária .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 25 de novembro de 1959.

*Francisco Romano de Oliveira*  
Dr. Francisco Romano de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos, em 25 de novembro de 1959.

*Vasco Cesar Pestana*  
Vasco Cesar Pestana  
Diretor